



**DECRETO Nº 172/2025 – GAB**

***“DISPÕE SOBRE O RECESSO FUNCIONAL DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE – MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.***

O Sr. **Cociflan Silva do Amarante**, Prefeito Municipal de Ribamar Fiquene – MA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal, e pela Lei Orgânica do município.

**Considerando** que não haverá prejuízo aos munícipes ou a, administração direta e indireta.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica estabelecido recesso funcional nas repartições públicas municipais, no período de 28 de julho ao dia 01 de agosto de 2025.

**Parágrafo único** - Os órgãos administrativos funcionarão apenas internamente, sem atendimento ao público; exceto: o serviço de limpeza urbana e hospital municipal, os quais o expediente será normal.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE**, Estado do Maranhão, aos dezessete (17) dias do mês de julho (07) de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

  
**COCIFLAN SILVA DO AMARANTE**

Prefeito Municipal